

# CÓPIA NÃO CONTROLADA



International Paper do Brasil Ltda.

## SISTEMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

**Autor do Doc.:** Adriano Marchiori  
**Editores:** Adriano Marchiori  
**Título:** Equipamentos de transporte motorizados  
**Tipo do Documento:** ORDEM DE SERVIÇO DE HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
**SubTipo:** Instrução  
**Nº:** OSHSMT-198307-1

**Áreas/ Setores de Aplicação**   : LOG, ACB, PPA, CEL, PMD, REC, QUI, UTI, GAL, COM, DOP, ENG, RRT, SST, AMT, PDE, ACB\_MAN, CEL\_MAN, MAN\_AJU, MAN\_CIV, MAN\_CMO, MAN\_OEC, MAN\_OIC, MAN\_PRD, MAN\_REF, MAN\_USI, PPA\_MAN 3 E 4, PPA\_MAN 5 E 6, REC\_MAN, UTI\_MAN

**Status:** Homologado **Data do Status:** 22/09/2005 15:07:22

**Comentários sobre a revisão :**

**Revisão Anterior:** OSHSMT-198307-0 

### Documentos Complementares

Política RH 15

OSHSMT 199901

OSHSMT 198603

**Documento:** OSHSMT - 198307 - 1

## EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE MOTORIZADOS

- 1. Objetivo**
- 2. Definições**
- 3. Instruções**
- 4. Responsabilidades**
- 5. Inspeção para uso do Equipamento**

### **1. Objetivo**

*Esta OSHSMT tem como objetivo estabelecer procedimentos para habilitar e reciclar os funcionários que operam equipamentos de transportes motorizados.*

### **2. Definições**

#### **2.1. Equipamentos de Transportes Motorizados**

*Todo e qualquer veículo, máquina ou equipamento com força motriz própria, utilizado para conduzir ou levar de um lugar para o outro, diversos tipos de materiais e/ou pessoas.*

# CÓPIA NÃO CONTROLADA

## **2.2. Operadores de Transportes Motorizados**

*Pessoas habilitadas e credenciadas através de treinamento teórico e prático, para dirigir e/ou operar equipamentos de transporte motorizados, submetidos a exames e testes de saúde pelo Departamento Médico da International Paper, respeitando a integridade física própria e dos pedestres, seguindo as recomendações de segurança da empresa.*

*Nos casos onde o operador seja um empregado ou subcontratado de Prestadores de Serviços, estes devem atender a legislação pertinente.*

## **3. Instruções**

### **3.1. Treinamentos**

*Conforme Norma Regulamentadora nº 11 do Ministério do Trabalho:*

*3.1.1. Nos equipamentos de transporte com força motriz própria, o operador deverá receber um treinamento específico, fornecido pela International Paper, ou apresentar Certificado de Operador do equipamento especificado, feito através de entidades competentes, que o habilitará nessa função. No caso de empregados ou subcontratados de Prestadores de Serviço, o Prestador de Serviço deve disponibilizar este treinamento aos operadores.*

*3.1.2. Para que o treinamento possa ser ministrado, é necessário que o funcionário indicado seja submetido, primeiramente, a exames e testes de saúde que ficarão a cargo e critério do Depto. Médico da International Paper. O exame médico tem prazo de validade de 1 ano.*

*3.1.3. A chefia solicita o treinamento e credenciamento do funcionário e o DOP por sua vez solicita por escrito ao Depto. Médico, os exames e testes de saúde do funcionário, mencionando o tipo de veículo, máquina ou equipamento motorizado que ele irá operar, por exemplo:*

- Empilhadeira;*
- Trator / Rucker;*
- Guincho;*
- Damper;*
- Carregadeira Florestal;*
- Pá carregadeira;*
- Carro Elétrico para entregas;*
- Ponte Rolante / Talha Elétrica.*
- Transpallet*

*3.1.4. Cabe ao Depto. Médico, após os exames, informar por escrito a área e ao Depto. de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoal - DOP, a aptidão ou não do candidato;*

# **CÓPIA NÃO CONTROLADA**

**3.1.5** . Após o exame médico, o funcionário que for considerado apto, será submetido a treinamento teórico e prático coordenado pelo Depto. de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoal - DOP e ministrado por instrutores habilitados;

**3.1.6** . Após concluído os treinamentos e se o funcionário for aprovado, o Depto. DOP deverá informar por escrito ao Depto Médico, especificando o tipo de veículo, máquina ou equipamento motorizado, para que seja emitido o credenciamento (Crachá de Identificação). Funcionários considerados inaptos não podem operar este tipo de equipamento.

## **3.2. Emissão do Crachá de Identificação**

O Crachá de Identificação do operador, será emitido pelo Depto Médico, e especificado para que tipo de veículo, máquina ou equipamento motorizado o credenciamento é válido.

## **3.3. Condições para operar equipamentos motorizados**

Os operadores de equipamentos de transporte motorizado deverão ser habilitados e só poderão dirigir se durante o horário de trabalho portarem o crachá de identificação, em lugar visível.

## **3.4. Validade do Crachá de Identificação e Periodicidade do Exame Médico**

**3.4.1.** O exame médico anotado no Crachá de Identificação, terá a validade de um ano, e para a revalidação, a Supervisão da área deverá encaminhar o funcionário para passar por um novo exame médico;

**3.4.2.** O crachá de identificação terá validade de dois anos e após o vencimento o operador deverá passar por uma reciclagem. Esta reciclagem será realizada conforme disponibilidade e agendamento do DOP e cabe ao funcionário informar com 60 dias de antecedência a sua supervisão, que por sua vez informará o DOP sobre a necessidade da realização da reciclagem. Após a realização da reciclagem, estando o funcionário apto para operar estes equipamentos, o DOP comunicará o Depto Médico e este emitirá novo crachá de identificação com validade para mais 2 anos. Enquanto aguarda a realização da reciclagem, o funcionário fica impedido de operar equipamentos motorizados.

## **3.5. Revalidação dos exames médicos.**

Após a realização dos exames médicos, o Depto Médico deve:

### **3.5.1. Confirmada a aptidão**

Emitir nova credencial para o funcionário.

### **3.5.2. Confirmada a inaptidão**

Reter o credenciamento e informar por escrito o Depto. de Saúde e Segurança, Depto DOP e a Gerência da área a qual pertence o funcionário.

# CÓPIA NÃO CONTROLADA

## *4. Inspeção para uso dos Equipamentos*

### *4.1. Equipamentos em Geral*

*4.1.1. Antes do início de cada turno ou quando o operador julgar necessário, o operador deve preencher o checklist anexo a esta OSHSMT e seguir as instruções contidas no mesmo.*

*4.1.2. Para outros equipamentos de elevação tais como Pontes Rolantes, Talhas, Guinchos e etc., devem seguir as recomendações da OSHSMT 198603 - Equipamentos de Elevação e Transporte.*

*NOTA: Qualquer anormalidade envolvendo esses itens, comunique imediatamente a sua chefia, para que os reparos necessários sejam feitos.*

### *4.2. E.P.I's. necessários para operação de equipamentos motorizados*

*a) Óculos de segurança com proteção lateral, para veículos que não possuem pára-brisas;*

*b) Cinto de segurança tipo abdominal disponível no equipamento.*

*c) Demais EPI's conforme exigência de cada área/setor de trabalho.*

### *4.3. Recomendações de Segurança para operar Empilhadeiras*

*4.3.1. Manter os garfos abaixados (+/- 0,10 m próximo do solo) quando em movimento, para evitar que a carga incline em curvas ou paradas rápidas.*

*4.3.2. Evitar frear repentinamente provocando solavancos. O impulso da carga pode interferir em sua estabilidade e provocar seu tombamento.*

*4.3.3. Examinar a carga antes de levantá-la. Certificar-se de que o peso e as dimensões não são superiores à capacidade da empilhadeira.*

*4.3.4. Manter a carga inclinada para trás, contra a empilhadeira, sempre que estiver em movimento para evitar a sua queda.*

*4.3.5. Reduzir a velocidade quando aproximar-se de locais perigosos tais como: poços de elevadores, portas, rampas, plataformas e trilhos. Em curvas fechadas atentar-se para evitar colisões.*

*4.3.6. Ninguém deve permanecer ou passar sob os garfos mesmo que estejam sem carga. Quando da necessidade de sua manutenção, estes deverão estar calçados.*

*4.3.7 . É **PROIBIDO** utilizar empilhadeiras para transporte e elevação de pessoas e erguer e/ou empurrar outra empilhadeira ou veículo.*

*4.3.8. Ao descer rampas com a empilhadeira carregada, fazê-lo em marcha-ré.*

*4.3.9 . Se a carga for muito alta e volumosa a ponto de impedir a visão, dirigir em marcha-a-ré.*

# CÓPIA NÃO CONTROLADA

**4.3.10.** Estacionar a empilhadeira em local onde não dificulte a movimentação de outros equipamentos motorizados e/ou pessoas.

**4.3.11.** Quando perceber qualquer anormalidade na empilhadeira, seguir os procedimentos:

a) Estacioná-la em local apropriado, previamente designado pela Gerência, Supervisão da Área ou Técnico de Manutenção;

b) Isolá-la e sinalizá-la com uma placa de aviso, de forma bem visível. O DSST disponibiliza esta placa aos usuários.

c) Acionar o freio de mão;

d) Fechar totalmente de imediato a válvula do botijão de gás (GLP) e aguardar até o momento em que a empilhadeira parar de funcionar;

e) Desligar a chave de partida e a chave geral;

f) Posicionar os garfos junto ao piso;

g) Se houver alguma anormalidade e você não conseguir detectar o motivo, chamar o mecânico de manutenção de veículos.

h) Desconectar os cabos da bateria caso seja um equipamento elétrico.

i) É proibido abrir a tampa do radiador com a empilhadeira ligada e/ou o motor quente, pois devido à pressão no interior do radiador, o funcionário pode ser atingido e sofrer queimaduras.

**4.3.12.** Evitar o derramamento de combustíveis, óleo ou água. Caso aconteçam, devem ser limpos imediatamente.

**4.3.13.** As empilhadeiras devem ser operadas em baixa velocidade, compatível com o tipo de carga e peso que estiver transportando.

**4.3.14.** É proibido fumar quando dirigindo ou inspecionando uma empilhadeira. Existem locais adequados para fumantes em vários pontos da fábrica.

**4.3.15.** A substituição do botijão de gás (GLP) será feita por 2 pessoas. Será permitida a substituição por uma pessoa caso seja usado um sistema de elevação e movimentação mecânica, Não fazer a substituição próximo a painéis elétricos energizados ou de qualquer fonte de calor.

**4.3.16.** Não dirigir em locais escuros ou mal iluminados, salvo se a empilhadeira possuir iluminação própria (faróis).

**4.3.17 .** Nunca abrir ou fechar as portas dos elevadores com os garfos da empilhadeira.

**4.3.18.** Nos locais fechados ou pouco ventilados, a emissão de gases tóxicos, por máquinas transportadoras, deverá ser controlada para evitar concentrações, no ambiente de trabalho acima dos limites permissíveis. Os operadores destes equipamentos devem informar o DSST para que as avaliações sejam feitas se necessário.

# CÓPIA NÃO CONTROLADA

*4.3.19. Algumas empilhadeiras possuem acesso restrito a alguns locais como por exemplo, acesso a elevadores. Deve ser respeitada a sinalização nestes locais.*

*4.3.20. É proibido abrir a tampa do radiador com o equipamento ligado e/ou o motor quente, pois devido à pressão no interior do radiador, o funcionário pode ser atingido e sofrer queimaduras.*

## **4.4. Armazenamento de Botijões de GLP**

*Os botijões de GLP, deverão ser armazenados em racks específicos, localizados nos seguintes locais:*

- *4 unidades no Depósito de Inflamáveis;*
- *1 unidade no Acabamento (Sala 7);*
- *1 unidade na Logística (Plataforma ferroviária).*

## **4.5. Transporte de Cilindros de Oxigênio e Acetileno**

*4.5.1. Para o transporte de cilindros seguir o descrito no item 3.4.1, alinea F, da OSHSMT 199901.*

## **4.6. Para colocar em Operação uma Empilhadeira deve-se:**

*4.6.1. Abrir totalmente a válvula do botijão e em seguida, reduzi-la conforme necessidade;*

*4.6.2. Observe se durante a abertura do botijão não ocorre deformações nas mangueiras até a entrada do filtro. Caso ocorra, feche imediatamente a válvula do botijão e chame o Mecânico de Manutenção de Veículos;*

*4.6.3. Ligar a chave de partida após constatar que não há vazamentos.*

## **4.7. Procedimentos para carregamento com Empilhadeiras - (Depto Logística)**

*4.7.1. Plataforma de carregamento:*

- a. Verificar as condições das pranchas entre a plataforma e o veículo a ser carregado;*
- b. Verificar se o veículo está devidamente calçado antes de iniciar o carregamento;*
- c. Compete à Supervisão do operador de empilhadeira, avaliar as condições do assoalho da carroceria antes de iniciar o carregamento;*
- d. Remover as chaves do contato do veículo e sinalizar com a placa de advertência que é colocada na porta proibindo a entrada de pessoas enquanto o veículo estiver sendo carregado e/ou enlonado;*

*Nota: A chave do veículo deverá ficar em poder do operador que está efetuando o carregamento ou do responsável pelo enlonamento.*

## **5. Responsabilidades**

*5.1. O Depto Médico será responsável por promover revalidação do exame médico e a emissão dos Crachás de Identificação dos Operadores de Equipamentos Motorizados, toda vez que o exame médico confirmar a aptidão e também após a*

# CÓPIA NÃO CONTROLADA

*reciclagem.*

*5.2. O DOP, deverá coordenar os cursos e as reciclagens para os operadores de equipamentos motorizados, e informar o Depto Médico para emissão dos crachás. Esta reciclagem será realizada a cada 2 anos.*

*5.3. É responsabilidade do Prestador de Serviço habilitar e credenciar seus empregados ou subcontratados para o uso destes equipamentos motorizados, bem como garantir que estes cumpram esta OSHSMT e atender a legislação pertinente.*

*5.4. Cabe ao operador habilitado informar sua Supervisão sobre o vencimento de sua habilitação, isto com um prazo de 60 dias de antecedência.*

*5.5. Cab e à Supervisão do funcionário habilitado solicitar a reciclagem junto do DOP.*

***A não observância desta OSHSMT caracteriza ato de indisciplina ou insubordinação, passível de aplicação de penas disciplinares. Para funcionários da International Paper a área de Recursos Humanos analisará as ocorrências e aplicará as sanções conforme legislação vigente ou Política RH 15.***

***Para os empregados ou subcontratados, os Prestadores de Serviço analisarão as ocorrências e aplicarão as sanções conforme legislação em vigor ou outra norma pertinente ao assunto.***

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

# CÓPIA NÃO CONTROLADA



## CHECK LIST PARA INSPEÇÃO EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE

EQUIPAMENTO: \_\_\_\_\_ Nº IDENT. \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Turno 1: 00 as 08:00
Turno 2: 08 as 16:00
Turno 3: 16 as 24:00
Adm: Administrativo

Normal: Ok  
  
Irregularidades: X

Tornos	Horímetro
Turno 1	
Turno 2	
Turno 3	

**1 - Estrutura**

1	2	3	ADM

Ext. Incêndio  
Limpeza  
Cinto Segurança(\*)  
Assento  
Lataria

**2 - Pneus/Rodas**

1	2	3	ADM

Desgastes/Cortes  
Fixação  
Pressão

**3 - Quadro de Cargas**

1	2	3	ADM

Folgas  
Correntes  
Roletes  
Lubrificação

**4 - Componentes Elevação**

1	2	3	ADM

Deformações  
Desgastes  
Fixação  
Cabos

**5 - Motor**

1	2	3	ADM

Nível Óleo  
Nível Água  
Combustível  
Correias  
Vazamentos

**6 - Sistema Elétrico**

1	2	3	ADM

Iluminação(\*)  
Horímetro  
Amperímetro  
Buzina  
Baterias  
Indic. Temperatura  
Alarme de Ré(\*)

**7 - Sistema Hidráulico**

1	2	3	ADM

Nível Óleo  
Cil. Elevação  
Cil. Inclinação  
Tubulações  
Acionamentos  
Vazamentos(\*)

**8 - Embreagem**

1	2	3	ADM

Folga Pedal  
Patinação  
Vazamentos

**9 - Caixa Câmbio/Dif.**

1	2	3	ADM

Engrenamento  
Vazamento

**10 - Direção(\*)**

1	2	3	ADM

Vazamento  
Folgas

**11 - Balança**

1	2	3	ADM

Lubrificação  
Folgas

**12 - Freios(\*)**

1	2	3	ADM

Vazamentos  
Nível Óleo  
Folga do Pedal  
Freio de Mão

**13 - Outros**

1	2	3	ADM

Especificar

Turno 1 - Chapa funcionário responsável: \_\_\_\_\_  
 Turno 2 - Chapa funcionário responsável: \_\_\_\_\_  
 Turno 3 - Chapa funcionário responsável: \_\_\_\_\_  
 ADM - Chapa funcionário responsável: \_\_\_\_\_

(\*) Itens Críticos. O equipamento deverá ser enviado à Oficina Manutenção de Veículos

# CÓPIA NÃO CONTROLADA

## Consenso

Consensadores	Tempo Limite (dias)	Enviado em
Alcides Junior	2	16/08/2005 14:23:25
Ademar Libanio	2	16/08/2005 14:23:27
Alexandre Soares	2	16/08/2005 14:23:28
Carlos Tosta	2	16/08/2005 14:23:30
Cesar Assin	2	16/08/2005 14:23:31
Charles Lili	2	16/08/2005 14:23:32
Claudio Tedeschi	2	16/08/2005 14:23:34
Consuelo Moreno	2	16/08/2005 14:23:35
Debora Diniz	2	16/08/2005 14:23:37
Gesiel Batista	2	16/08/2005 14:23:40
Horacildes Lellis	2	16/08/2005 14:23:41
J Geraldo Silva	2	16/08/2005 14:23:43
Jose Bernardes	2	16/08/2005 14:23:44
Luiz Macedo	2	16/08/2005 14:23:46
Marcio Balzanello	2	16/08/2005 14:23:48
Marcio Bertoldo	2	16/08/2005 14:23:49
Paulo Leme	2	16/08/2005 14:23:52
Renato Freitas	2	16/08/2005 14:23:53
Reginaldo Martini	2	16/08/2005 14:23:55
Sergio Forni	2	16/08/2005 14:23:56
Ulisses Ribeiro	2	16/08/2005 14:23:58
Thais Freitas	2	16/08/2005 14:23:59
Paulo Gisloti	2	16/08/2005 14:24:01
Aderval Polletini	2	16/08/2005 14:24:02
Marcos Carvalho	1	08/09/2005 14:44:43
Heverton Dias	2	08/09/2005 14:45:40
Fernando Guarneri	1	19/09/2005 16:15:47

## Homologação

Homologadores	Tempo Limite (dias)	Enviado em
Laudelino Cavenaghi	1	22/09/2005 03:30:17

## Histórico



**Adriano Marchiori**

**Editado por: Adriano Marchiori em 19/09/2005 16:15:47**

### Pareceres:

Consensado por: Alcides Junior em 30/08/2005 11:22:17 com duração de 14 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:25)  
Consensado por: Ademar Libanio em 18/08/2005 09:24:42 com duração de 2 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:27)  
Consensado por: Alexandre Soares em 16/08/2005 14:46:18 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:28)  
Consensado por: Carlos Tosta em 23/08/2005 8:09:29 com duração de 7 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:30)  
Consensado por: Cesar Assin em 22/08/2005 13:43:33 com duração de 6 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:31)  
Consensado por: Charles Lili em 24/08/2005 10:12:07 com duração de 8 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:32)  
Consensado por: Claudio Tedeschi em 23/08/2005 16:43:56 com duração de 7 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:34)  
Consensado por: Consuelo Moreno em 30/08/2005 08:41:23 com duração de 14 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:35)  
Consensado por: Debora Diniz em 30/08/2005 10:12:29 com duração de 14 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:37)

# CÓPIA NÃO CONTROLADA

Consensado por: Gesiel Batista em 17/08/2005 9:13:26 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:40)  
Consensado por: Horacildes Lellis em 21/09/2005 17:44:26 com duração de 36 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:41)  
Consensado por: J Geraldo Silva em 17/08/2005 07:36:25 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:43)  
Consensado por: Jose Bernardes em 18/08/2005 07:30:07 com duração de 2 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:44)  
Consensado por: Luiz Macedo em 17/08/2005 7:35:05 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:46)  
Consensado por: Marcio Balzanello em 23/8/2005 19:26:10 com duração de 7 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:48)  
Consensado por: Marcio Bertoldo em 17/08/2005 14:38:07 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:49)  
Consensado por: Paulo Leme em 18/08/2005 10:44:54 com duração de 2 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:52)  
Consensado por: Renato Freitas em 17/08/2005 08:53:48 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:53)  
Consensado por: Reginaldo Martini em 16/08/2005 14:50:43 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:55)  
Consensado por: Sergio Forni em 17/08/2005 9:27:15 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:56)  
Consensado por: Ulisses Ribeiro em 16/08/2005 14:44:13 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:58)  
Consensado por: Thais Freitas em 25/08/2005 08:30:52 com duração de 9 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:23:59)  
Consensado por: Paulo Gisloti em 16/08/2005 16:02:05 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:24:01)  
Consensado por: Aderval Polletini em 18/08/2005 15:04:54 com duração de 2 dia(s) - (Enviado em 16/08/2005 14:24:02)  
Consensado por: Marcos Carvalho em 08/09/2005 14:52:00 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 08/09/2005 14:44:43)  
Consensado por: Heverton Dias em 19/09/2005 9:35:32 com duração de 11 dia(s) - (Enviado em 08/09/2005 14:45:40)  
Consensado por: Fernando Guarnieri em 21/09/2005 16:48:21 com duração de 2 dia(s) - (Enviado em 19/09/2005 16:15:47)  
Homologado por: Laudelino Cavenaghi em 22/09/2005 08:19:01 com duração de 1 dia(s) - (Enviado em 22/09/2005 03:30:17)

---

## Localização do Documento

Área - Setor >> Pasta - Número - Localização

---

**FIM DO DOCUMENTO**  
Propriedade da International Paper